

Resolução CMH nº 24, de 28 de setembro de 2006

Autoriza a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH para a realização de operações a serem realizadas com Associações Comunitárias, no âmbito do Programa Crédito Popular Solidário.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, fazendo uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO:

- I) A oportunidade de realização de parcerias com organizações públicas no sentido de ampliar a oferta de moradias à população de baixa renda, utilizando recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH;
- II) A existência do Programa Crédito Popular Solidário, criado pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- III) Que esse Programa se destina à população objeto da atuação do FMH;
- IV) A existência de projetos já aprovados pela CAIXA apresentados por Associações Comunitárias do município de São Paulo sem contudo ter o seu valor de investimento viabilizado;
- V) Que o FMH pode aportar recursos para complementar o valor de financiamento, juntamente com a participação dos beneficiários, proporcionando a construção de 484 novas moradias populares;
- VI) A necessidade de juntar esforços entre a sociedade civil, organismos públicos das diferentes esferas de governo;

RESOLVE:

- I) Fica autorizada a concessão pelo FMH do montante de até R\$ 1.352.384,05 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), a título de contrapartida não retornável, para a realização de empreendimentos do Programa Crédito Popular Solidário, operacionalizado pela CAIXA.
- II) Os cinco empreendimentos mencionados no item I, todos eles localizados no Município de São Paulo, totalizam 484 unidades habitacionais – UH, e seguem abaixo relacionados, acrescidos dos respectivos valores a serem aportados pelo FMH:

1) Empreendimento Souza Ramos, na Avenida Souza Ramos, quadra 4, lotes 13, 14, 15 e 16, Fazenda Santa Etelvina, 58 UH. Valor do FMH: R\$ 186.579,62;

2) Empreendimento Luiz Mateus, na Avenida Luiz Mateus, 2520, Vila Cosmopolita, Guaianazes, 179 UH. Valor do FMH: R\$ 693.281,32;

3) Empreendimento Pacajás, na Rua Pacajás, s/n, Vila Cosmopolita, Guaianazes, 71 UH. Valor do FMH: R\$ 237.559,61;

4) Empreendimento Condomínio Leão de Judá 1, na Rua Coronel José Venâncio Dias, 382, Pirituba, 113 UH. Valor do FMH: R\$ 27.063,50;

5) Empreendimento Vale das Flores, na Rua Francisco da Cunha Menezes, esquina com Rua das Flores, Jaraguá, 63 UH. Valor do FMH: R\$ 207.900,00.

III) A COHAB-SP avaliará cada projeto desses empreendimentos e sua compatibilidade com os programas habitacionais de interesse social.

IV) A COHAB-SP orientará o cadastramento da demanda, bem como sua análise e aprovação quanto aos parâmetros de atendimento vigentes, para posterior encaminhamento à CAIXA.

V) Na hipótese de ampliação dos valores de investimento, ao longo da produção dos empreendimentos, o aporte de eventuais complementações financeiras que se fizerem necessárias será de responsabilidade da CAIXA.

VI) A COHAB-SP firmará com a CAIXA um instrumento estabelecendo as condições operacionais de repasse dos recursos e da prestação de contas da sua aplicação.

VII) A COHAB-SP verificará as condições orçamentárias necessárias, sem o comprometimento dos compromissos já existentes em execução.

VIII) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IX) Ficam revogadas as disposições em contrário

Orlando de Almeida Filho
Presidente do Conselho Municipal de Habitação